

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CCAF

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o reajuste de Bolsas no Exterior e Auxílios para Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Extensão, altera a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes e dá outras providências.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais e na forma da decisão do Colegiado emitida na 1ª Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026,

Considerando que a tabela de valores dos Auxílios associados aos editais regulares de Chamada Pública para Participação em Eventos, Estágio e Visita Técnico-Científica teve seus valores estabelecidos ao final do ano de 2019 e que, para o adequado atendimento às suas finalidades institucionais, tais auxílios devem manter-se atualizados;

Considerando que os valores das Bolsas de Doutorado Sanduíche (BDS), destinadas à formação de recursos humanos de alto nível de qualificação, encontram-se defasados, o que reduz a atratividade da cooperação técnica e científica com importantes parceiros estratégicos, especialmente em países da América Latina e dos BRICS (região Ásia);

Considerando que os valores das Bolsas de Pós-Doutorado (POSDOC) no Exterior – Nível/Região “América do Sul e demais países” estavam defasados e pouco atrativos para estimular a cooperação com parceiros estratégicos na América Latina;

Considerando que a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, no que se refere às Bolsas de Pós-Doutorado (POSDOC), não contemplava como Nível/Destino no Exterior os países do BRICS e utilizava a denominação “América do Sul e demais países”, em detrimento da nomenclatura mais adequada “América Latina e demais países”;

Considerando que a referida Tabela, no tocante às Bolsas de Doutorado Sanduíche (BDS), não incluía o Nível/Destino “Oceania” e igualmente utilizava a denominação “América do Sul e demais países”, em substituição a “América Latina e demais países”;

Considerando a necessidade de inclusão do Nível “Regional” na modalidade de auxílio “Participação em Evento Técnico-Científico (Coletivo)”, com a finalidade de possibilitar o

apoio a estudantes em eventos técnicos, científicos e de inovação realizados no Estado do Espírito Santo;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o reajuste dos valores dos Auxílios para Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Extensão e das Bolsas para Formação de Recursos Humanos no Exterior, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Incluir na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, estabelecida pela Resolução CCAF nº 324/2023, a qual será republicada no sítio eletrônico da Fundação, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao Auxílio para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme aprovado pela Resolução CCAF nº 359/2025 e regulamentado pela Resolução CCAF nº 221/2018 e suas alterações.

Art. 3º Alterar os valores dos Auxílios para Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Extensão e das Bolsas para Formação de Recursos Humanos no Exterior, constantes da Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, estabelecida pela Resolução CCAF nº 324/2023, a qual será republicada com as devidas alterações no sítio eletrônico da Fundação, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

Presidente do CCAF

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ANEXO I
APROVA O REAJUSTE DAS BOLSAS NO EXTERIOR E DOS AUXÍLIOS NO PAÍS E NO EXTERIOR**

Bolsas para Formação de Recursos Humanos no exterior			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (US\$)
Pós-doutorado	Europa, China e Rússia	POSDOC	3.080,00
	EUA, Canadá, Índia e África do Sul	POSDOC	2.860,00
	Austrália e Japão	POSDOC	3.410,00
	América Latina e demais países	POSDOC	2.200,00
Doutorado Sanduiche	Nível	Sigla	Valor (US\$)
	América do Sul	BDS-AS	1.100,00
	América Central	BDS-AC	1.100,00
	América do Norte	BDS-AN	1.400,00
	Europa	BDS-E	1.600,00
	Ásia e Oceania	BDS-A	1.800,00
	Demais localidades	BDS-DL	1.250,00
Auxílios no país			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Estágio Técnico-científico (Região Sudeste - SD)	I	SD-I	4.000,00
	II	SD-II	5.200,00
	III	SD-III	6.400,00
	IV	SD-IV	8.000,00
	V	SD-V	9.600,00
Estágio Técnico-científico (Demais Estados - DE)	I	DE-I	4.400,00
	II	DE-II	5.500,00
	III	DE-III	6.600,00
	IV	DE-IV	8.000,00
	V	DE-V	10.000,00
Visita Técnico-científica (Região Sudeste - SD)	A	SD-A	2.200,00
	B	SD-B	2.800,00
Visita Técnico-científica (Demais Estados - DE)	A	DE-A	2.500,00
	B	DE-B	3.100,00
Participação em Evento Técnico-científico (Individual)	Nacional (exceto ES)		1.800,00
Participação em Evento Técnico-científico (Coletivo)	Regional		500,00
	Nacional		1.400,00
Auxílios no exterior			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (US\$)

Estágio Técnico-científico (América Central e Sul - ACS)	I	ACS-I	1.400,00
	II	ACS-II	1.800,00
	III	ACS-III	2.250,00
	IV	ACS-IV	2.700,00
	V	ACS-V	3.100,00
Estágio Técnico-científico (América do Norte - AN)	I	AN-I	2.700,00
	II	AN-II	3.400,00
	III	AN-III	4.100,00
	IV	AN-IV	4.800,00
	V	AN-V	5.500,00
Estágio Técnico-científico (Demais Continentes - DC)	I	DC-I	3.300,00
	II	DC-II	4.100,00
	III	DC-III	4.900,00
	IV	DC-IV	5.700,00
	V	DC-V	6.500,00
Visita Técnico-científica (América Central e Sul - ACS)	A	ACS-A	900,00
	B	ACS-B	1.100,00
Visita Técnico-científica (América do Norte - AN)	A	AN-A	1.700,00
	B	AN-B	2.000,00
Visita Técnico-científica (Demais Continentes - DC)	A	DC-A	2.200,00
	B	DC-B	2.600,00
Participação em Evento Técnico-científico	Individual – América Central e Sul	PETC-E	1.400,00
	Individual – América do Norte		2.300,00
	Individual – demais continentes		2.700,00
	Coletiva (por participante)	PCCTC-E	1.700,00

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES

Bolsas para Formação de Recursos Humanos no exterior			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (US\$)
Pós-doutorado	Europa, China e Rússia	POSDOC	3.080,00
	EUA, Canadá, Índia e África do Sul	POSDOC	2.860,00
	Austrália e Japão	POSDOC	3.410,00
	América Latina e demais países	POSDOC	2.200,00
Doutorado Sanduiche	Nível	Sigla	Valor (US\$)
	América do Sul	BDS-AS	1.100,00

	América Central	BDS-AC	1.100,00
	América do Norte	BDS-AN	1.400,00
	Europa	BDS-E	1.600,00
	Ásia e Oceania	BDS-A	1.800,00
	Demais localidades	BDS-DL	1.250,00
Auxílios no país			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Estágio Técnico-científico (Região Sudeste - SD)	I	SD-I	4.000,00
	II	SD-II	5.200,00
	III	SD-III	6.400,00
	IV	SD-IV	8.000,00
	V	SD-V	9.600,00
Estágio Técnico-científico (Demais Estados - DE)	I	DE-I	4.400,00
	II	DE-II	5.500,00
	III	DE-III	6.600,00
	IV	DE-IV	8.000,00
	V	DE-V	10.000,00
Visita Técnico-científica (Região Sudeste - SD)	A	SD-A	2.200,00
	B	SD-B	2.800,00
Visita Técnico-científica (Demais Estados - DE)	A	DE-A	2.500,00
	B	DE-B	3.100,00
Participação em Evento Técnico-científico (Individual)	Nacional (exceto ES)		1.800,00
Participação em Evento Técnico-científico (Coletivo)	Regional		500,00
	Nacional		1.400,00
Auxílio orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (ATCC)	I	ATCC-I	1.500,00
Auxílios no exterior			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (US\$)
Estágio Técnico-científico (América Central e Sul - ACS)	I	ACS-I	1.400,00
	II	ACS-II	1.800,00
	III	ACS-III	2.250,00
	IV	ACS-IV	2.700,00
	V	ACS-V	3.100,00
Estágio Técnico-científico (América do Norte - AN)	I	AN-I	2.700,00
	II	AN-II	3.400,00
	III	AN-III	4.100,00
	IV	AN-IV	4.800,00
	V	AN-V	5.500,00
Estágio Técnico-científico (Demais Continentes - DC)	I	DC-I	3.300,00
	II	DC-II	4.100,00
	III	DC-III	4.900,00

	IV	DC-IV	5.700,00
	V	DC-V	6.500,00
Visita Técnico-científica (América Central e Sul - ACS)	A	ACS-A	900,00
	B	ACS-B	1.100,00
Visita Técnico-científica (América do Norte - AN)	A	AN-A	1.700,00
	B	AN-B	2.000,00
Visita Técnico-científica (Demais Continentes - DC)	A	DC-A	2.200,00
	B	DC-B	2.600,00
Participação em Evento Técnico-científico	Individual – América Central e Sul	PETC-E	1.400,00
	Individual – América do Norte		2.300,00
	Individual – demais continentes		2.700,00
	Coletiva (por participante)	PCCTC-E	1.700,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 30/01/2026 15:17:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 15:17:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DK9NVL>